



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO N.º. 06/2018-PMC, QUE ENTE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E A EMPRESA F F B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME.**

O **MUNICÍPIO DE CURUÇÁ**, Estado do Pará, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 05.171.939/0001-32, sediado na Praça Coronel Horácio, n.º. 70 - Bairro Centro, CEP: 68.750-000 - Curuçá/PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Curuçá, o Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, Brasileiro, Solteiro, Portador da Cédula de Identidade n.º. 361309 (SSP/PA) e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 617.679.722-53, residente e domiciliado na Rua Gonçalo Ferreira, s/n - Bairro Centro, CEP: 68.750-000 - Curuçá/PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **F F B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 34.827.873/0001-94, estabelecida à Rodovia Curuçá Castanhal, s/n, Km 63 – Bairro Interior – Curuçá/PA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ FERNANDO RODRIGUES FERREIRA**, brasileiro, divorciado, RG N.º 3307907 SSP/PA, CPF N.º 022.868.662-87 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o que consta no **Processo Administrativo n.º. 011/2018-PMC-PP-SRP, Pregão Presencial n.º. 011/2018-PMC-SRP**, com fulcro no art. 57, II e 65, II, “d” da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais legislações correlatadas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico financeiro do Contrato n.º. 06/2018 e do Primeiro Termo Aditivo**, em decorrência do reajuste de preço da **gasolina comum (item 1)**, **óleo diesel BS-500 (item 2)** e **óleo diesel S-10 (item 3)** do referido contrato e primeiro termo aditivo, requerido pela Contratada conforme notas fiscais e autorizado pelo Ordenador de Despesas.

**Parágrafo único:** O reequilíbrio econômico-financeiro se faz necessário e encontra respaldo nas disposições do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Com base no requerimento de reajuste de preços e notas fiscais apresentadas pela Contratada, houve reequilíbrio econômico financeiro no valor da **Gasolina Comum em 4,008%**, no valor do **Óleo Diesel S-10 em 1,706%** e no valor do **Óleo Diesel S-500 em 1,854%**.

Conforme o reequilíbrio acima mencionado, houve alteração no Contrato n.º. 06/2018 e no Primeiro Termo Aditivo, decorrente de reajustes de preços deste Termo Aditivo, conforme apresentado abaixo:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Itens do Contrato Original	Objeto	Valor Unitário do Contrato Original (R\$)	Valor unitário do 1º Termo Aditivo (supressão) (R\$)	Percentual de Reajuste (%)	Valor unitário Atual do 2º Termo Aditivo (R\$)
1	Gasolina Comum	4,691	-	4,008	4,879
2	Óleo Diesel BS-500	4,018	3,559	1,854	3,625
3	Óleo Diesel S-10	4,086	3,634	1,706	3,696

**Subcláusula Primeira:** Com o reequilíbrio econômico financeiro decorrente deste Termo Aditivo, o valor total do item 1 – Gasolina Comum **passará de R\$ 1.407.300,00** (hum milhão quatrocentos e sete mil e trezentos reais) **para R\$ 1.463.700,00** (hum milhão quatrocentos e sessenta e três mil e setecentos reais).

**Subcláusula Segunda:** Com o reequilíbrio econômico financeiro decorrente deste Termo Aditivo o valor total do item 2 - Óleo Diesel BS 500 **passará de R\$ 1.067.700,00** (hum milhão sessenta e sete mil e setecentos reais) **para R\$ 1.087.500,00** (hum milhão oitenta e sete mil e quinhentos reais).

**Subcláusula Terceira:** Com o reequilíbrio econômico financeiro decorrente deste Termo Aditivo o valor total do item 3 - Óleo Diesel S-10 **passará de R\$ 1.090.200,00** (hum milhão noventa mil e duzentos reais) **para R\$ 1.108.800,00** (hum milhão cento e oito mil e oitocentos reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão no exercício financeiro de 2018, por conta da dotação orçamentária prevista no Contrato de nº 06/2018.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, sendo publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curuçá, Estado do Pará, para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



=====

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um único efeito.

Curuçá-PA, 31 de agosto de 2018.

**JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**JOSÉ FERNANDO RODRIGUES FERREIRA  
F. F. B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

RG:

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

RG: